



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 269/1999

Ementa

REVOGA O ART. 79 DO PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL, QUE RESSETORIZA ÁREA LIMÍTROFE À RUA ENGº HERMENEGILDO CAMPOS DE ALMEIDA.

Data da Norma

03/05/1999

Data de Publicação

08/05/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 472/1998](#) - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO



Am

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 03 DE MAIO DE 1999

Revoga o art. 79 do Plano Diretor Físico-Territorial, que ressetoriza área limítrofe à Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

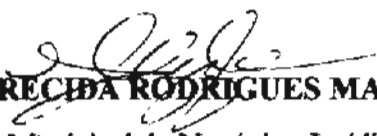
Art. 1º - É revogado o art. 79 do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei 2.507, de 14 de agosto de 1.981).

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos